

TERMO DE ABERTURA

Livro de Registro de Ações Nominativas

Número de ordem 001

O presente Livro possui 008 folhas numeradas do nº 001 ao nº 008 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresaria abaixo identificada:

Nome empresarial : **RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A.**Estabelecida à: **RUA RUI BARBOSA**Nº **85**Na Cidade de **MARINGÁ**U.F **PR**CNPJ Nº **34.719.796/0001-59**NIRE Nº **41300305315**Número de arquivamento: **41209500127**Data do arquivamento do ato constitutivo: **30/08/2019**Encerramento do Exercício Social: **12/2020**

MARINGÁ, 15 de AGOSTO de 2022.

.....
Assinatura do Representante Legal da EmpresaADEMIR SCOBIN GRIGOLI
Nome Completo e Legível do Representante Legal da Empresa331.051.899-04
CPF do Representante Legal da Empresa1406045-6 SSP/PR
RG do Representante Legal da EmpresaDIRETOR
Função do Representante Legal da Empresa.....
Assinatura do Representante Legal da EmpresaLUÍS ANDRÉ GOMES GRIGOLI
Nome Completo e Legível do Representante Legal da Empresa054.192.619-52
CPF do Representante Legal da Empresa9.186.570-0 SSP/PR
RG do Representante Legal da EmpresaDIRETOR
Função do Representante Legal da Empresa.....
Assinatura do Representante Legal da EmpresaRESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A.
CNPJ: 34.719.796/0001-59.....
Assinatura do Profissional ContabilistaDARCI MISHIO ONO
Nome Completo e Legível do Profissional Contabilista

Nº CRC PR 037839/O-7

Livro de Registro de Ações Nominativas

Folha N°2

Nome do Acionista: **EDIFICAÇÃO PROJETOS E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**CPF: **75.652.891/0001-60**Endereço: **RUA ARAUCÁRIA, 379 – JARDIM PINHEIROS – CEP: 87.043-630 – MARINGÁ – PR**

VALOR NOMINAL Ações de \$.....

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES								DAS CONVERSÕES			DAS AVERBAÇÕES						AÇÕES LIVRES	Série	Números
	SUBSCRITAS	% das chamadas	VALOR REALIZADO	VALOR A REALIZAR	ADQUIRIDAS	já pagos %	Total das ações sua propriedade	Transferidas Resgatadas Reembolsadas Amortizadas	Ao Portador	Preferenciais	ANOTAÇÕES	Livro de Transferência		TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	PENHOR OU CAUÇÃO	Alienação Usufruto Fideicomisso	VENDA BOLSA DE VALORES			
												Folha	Nº do Termo							
10/12/2019	60.000	-	-	60.000	-	-	60.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60.000	-	-
04/02/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	-	-	-	-
04/02/2020	<p>Nos termos e condições do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, celebrado em 04 de fevereiro de 2020, entre Edificação Projetos e Construções Civis LTDA, Ademir Scobin Grigoli, Luís André Gomes Grigoli, Securitas Serviços Fiduciários LTDA ("Instrumento"), Edificação Projetos e Construções Civis LTDA, Ademir Scobin Grigoli e Luís André Gomes Grigoli alienam, a totalidade das Ações de emissão da Companhia, bem como todos os direitos delas decorrentes, aí compreendidos todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Ações, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Ações estão alienadas fiduciariamente em favor da SECURITAS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA., Companhia limitada inscrita no CNPJ sob nº 30.076.598/0001-63 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 548, casa 01, 2º andar, CEP 01427-000 ("Securitas") para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debênture, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, firmado em 04 de fevereiro de 2020, entre os sócios, a Securitas e a Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), sendo certo, ademais, que em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, todo e qualquer pagamento devido pela Companhia aos sócios deverá ser efetuado na Conta Centralizadora, conforme identificada no Contrato de Alienação Fiduciária. A garantia fiduciária acima descrita fica arquivada na sede da Companhia, devendo os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária ser observados pelos sócios, pela Companhia e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições.</p>																			
06/02/2020																1º ADITAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA				
06/02/2020	<p>Nos termos e condições do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, celebrado em 06 de fevereiro de 2020, entre Edificação Projetos e Construções Civis LTDA, Ademir Scobin Grigoli, Luís André Gomes Grigoli, Securitas Serviços Fiduciários LTDA ("Instrumento"), Edificação Projetos e Construções Civis LTDA, Ademir Scobin Grigoli e Luís André Gomes Grigoli alienam, a totalidade das Ações de emissão da Companhia, bem como todos os direitos delas decorrentes, aí compreendidos todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Ações, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Ações estão alienadas fiduciariamente em favor da SECURITAS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA., Companhia limitada inscrita no CNPJ sob nº 30.076.598/0001-63 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 548, casa 01, 2º andar, CEP 01427-000 ("Securitas") para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debênture, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, firmado em 04 de fevereiro de 2020, entre os sócios, a Securitas e a Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), sendo certo, ademais, que em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, todo e qualquer pagamento devido pela Companhia aos sócios deverá ser efetuado na Conta Centralizadora, conforme identificada no Contrato de Alienação Fiduciária. A garantia fiduciária acima descrita fica arquivada na sede da Companhia, devendo os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária ser observados pelos sócios, pela Companhia e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições.</p>																			
24/05/2021																2º ADITAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA				

Continua na Pág. 03

24/05/2021	<p>Nos termos e condições do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, celebrado em 24 de maio de 2021, entre Edificação Projetos e Construções Cíveis LTDA, Ademir Scobin Grigoli, Luís André Gomes Grigoli, Pavarini Serviços Especializados LTDA ("Instrumento"). Edificação Projetos e Construções Cíveis LTDA, Ademir Scobin Grigoli e Luís André Gomes Grigoli alienam, a totalidade das Ações de emissão da Companhia, bem como todos os direitos delas decorrentes, aí compreendidos todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Ações, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Ações estão alienadas fiduciariamente em favor da PAVARINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 466, Bloco B, conjunto 1.401, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.061.232/0001-71 ("Pavarini") para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debênture, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, firmado em 4 de fevereiro de 2020, entre os sócios, a Pavarini e a Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), sendo certo, ademais, que em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, todo e qualquer pagamento devido pela Companhia aos sócios deverá ser efetuado na Conta Centralizadora, conforme identificada no Contrato de Alienação Fiduciária. A garantia fiduciária acima descrita fica arquivada na sede da Companhia, devendo os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária ser observados pelos sócios, pela Companhia e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, o u do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições</p>																													
03/06/2022																														
03/06/2022	<p>Nos termos e condições do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, celebrado em 03 de junho de 2022, entre Edificação Projetos e Construções Cíveis LTDA, Ademir Scobin Grigoli, Luís André Gomes Grigoli, Pavarini Serviços Especializados LTDA ("Instrumento"). Edificação Projetos e Construções Cíveis LTDA, Ademir Scobin Grigoli e Luís André Gomes Grigoli alienam a totalidade das Ações de emissão da Companhia, bem como todos os direitos delas decorrentes, aí compreendidos todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Ações, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Ações estão alienadas fiduciariamente em favor da PAVARINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 466, Bloco B, conjunto 1.401, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.061.232/0001-71 ("Pavarini") para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, firmado em 4 de fevereiro de 2020, entre os sócios, a Pavarini e a Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), sendo certo, ademais, que em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, todo e qualquer pagamento devido pela Companhia aos sócios deverá ser efetuado na Conta Centralizadora, conforme identificada no Contrato de Alienação Fiduciária. A garantia fiduciária acima descrita fica arquivada na sede da Companhia, devendo os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária ser observados pelos sócios, pela Companhia e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições.</p>																													

Livro de Registro de Ações Nominativas

Folha N°4

Nome do Acionista: **ADEMIR SCOBIN GRIGOLI**
 CPF: **331.051.899-04** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Profissão: **ENGENHEIRO CIVIL**
 Estado Civil: **CASADO** Data de Nascimento: **23/11/1955** Doc. Ident.: **1406045-6 SSP/PR**
 Endereço: **RUA VAZ CAMINHA, 851 – ZONA 02 – CEP: 87.010-420 – MARINGÁ – PR**

VALOR NOMINAL	Ações de \$.....
---------------	------------------

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES								DAS CONVERSÕES			DAS AVERBAÇÕES				AÇÕES LIVRES	Série	Números		
	SUBSCRITAS	% das chamadas	VALOR REALIZADO	VALOR A REALIZAR	ADQUIRIDAS	já pagos %	Total das ações sua propriedade	Transferidas Resgatadas Reembolsadas Amortizadas	Ao Portador	Preferenciais	ANOTAÇÕES	Livro de Transferência		TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	PENHOR OU CAUÇÃO				Alienação Usufruto Fideicomisso	VENDA BOLSA DE VALORES
												Folha	Nº do Termo							
10/12/2019	60.000	-	-	60.000	-	-	60.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60.000	-	-	
04/02/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	-	-	-	
04/02/2020	Nos termos e condições do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, celebrado em 04 de fevereiro de 2020, entre Edificação Projetos e Construções Cívis LTDA, Ademir Scobin Grigoli, Luis André Gomes Grigoli, Securitas Serviços Fiduciários LTDA ("Instrumento"). Edificação Projetos e Construções Cívis LTDA, Ademir Scobin Grigoli e Luis André Gomes Grigoli alienam, a totalidade das Ações de emissão da Companhia, bem como todos os direitos delas decorrentes, aí compreendidos todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Ações, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Ações estão alienadas fiduciariamente em favor da SECURITAS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA., Companhia limitada inscrita no CNPJ sob nº 30.076.598/0001-63 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 548, casa 01, 2º andar, CEP 01427-000 ("Securitas") para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debênture, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, firmado em 04 de fevereiro de 2020, entre os sócios, a Securitas e a Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), sendo certo, ademais, que em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, todo e qualquer pagamento devido pela Companhia aos sócios deverá ser efetuado na Conta Centralizadora, conforme identificada no Contrato de Alienação Fiduciária. A garantia fiduciária acima descrita fica arquivada na sede da Companhia, devendo os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária ser observados pelos sócios, pela Companhia e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições.																			
06/02/2020																1º ADITAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA				
06/02/2020	Nos termos e condições do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, celebrado em 06 de fevereiro de 2020, entre Edificação Projetos e Construções Cívis LTDA, Ademir Scobin Grigoli, Luis André Gomes Grigoli, Securitas Serviços Fiduciários LTDA ("Instrumento"). Edificação Projetos e Construções Cívis LTDA, Ademir Scobin Grigoli e Luis André Gomes Grigoli alienam, a totalidade das Ações de emissão da Companhia, bem como todos os direitos delas decorrentes, aí compreendidos todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Ações, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Ações estão alienadas fiduciariamente em favor da SECURITAS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA., Companhia limitada inscrita no CNPJ sob nº 30.076.598/0001-63 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 548, casa 01, 2º andar, CEP 01427-000 ("Securitas") para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debênture, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, firmado em 04 de fevereiro de 2020, entre os sócios, a Securitas e a Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), sendo certo, ademais, que em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, todo e qualquer pagamento devido pela Companhia aos sócios deverá ser efetuado na Conta Centralizadora, conforme identificada no Contrato de Alienação Fiduciária. A garantia fiduciária acima descrita fica arquivada na sede da Companhia, devendo os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária ser observados pelos sócios, pela Companhia e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições.																			
24/05/2021																2º ADITAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA				

Continua na Pág. 05

24/05/2021	<p>Nos termos e condições do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, celebrado em 24 de maio de 2021, entre Edificação Projetos e Construções Cíveis LTDA, Ademir Scobin Grigoli, Luís André Gomes Grigoli, Pavarini Serviços Especializados LTDA ("Instrumento"). Edificação Projetos e Construções Cíveis LTDA, Ademir Scobin Grigoli e Luís André Gomes Grigoli alienam, a totalidade das Ações de emissão da Companhia, bem como todos os direitos delas decorrentes, aí compreendidos todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Ações, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Ações estão alienadas fiduciariamente em favor da PAVARINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 466, Bloco B, conjunto 1.401, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.061.232/0001-71 ("Pavarini") para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debênture, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, firmado em 4 de fevereiro de 2020, entre os sócios, a Pavarini e a Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), sendo certo, ademais, que em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, todo e qualquer pagamento devido pela Companhia aos sócios deverá ser efetuado na Conta Centralizadora, conforme identificada no Contrato de Alienação Fiduciária. A garantia fiduciária acima descrita fica arquivada na sede da Companhia, devendo os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária ser observados pelos sócios, pela Companhia e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições</p>																													
03/06/2022																														
03/06/2022	<p>Nos termos e condições do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, celebrado em 03 de junho de 2022, entre Edificação Projetos e Construções Cíveis LTDA, Ademir Scobin Grigoli, Luís André Gomes Grigoli, Pavarini Serviços Especializados LTDA ("Instrumento"). Edificação Projetos e Construções Cíveis LTDA, Ademir Scobin Grigoli e Luís André Gomes Grigoli alienam a totalidade das Ações de emissão da Companhia, bem como todos os direitos delas decorrentes, aí compreendidos todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Ações, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Ações estão alienadas fiduciariamente em favor da PAVARINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 466, Bloco B, conjunto 1.401, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.061.232/0001-71 ("Pavarini") para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, firmado em 4 de fevereiro de 2020, entre os sócios, a Pavarini e a Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), sendo certo, ademais, que em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, todo e qualquer pagamento devido pela Companhia aos sócios deverá ser efetuado na Conta Centralizadora, conforme identificada no Contrato de Alienação Fiduciária. A garantia fiduciária acima descrita fica arquivada na sede da Companhia, devendo os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária ser observados pelos sócios, pela Companhia e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições.</p>																													

Livro de Registro de Ações Nominativas

Folha N°6

Nome do Acionista: **LUÍS ANDRÉ GOMES GRIGOLI**
 CPF: **054.192.619-52** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Profissão: **ENGENHEIRO CIVIL**
 Estado Civil: **SOLTEIRO** Data de Nascimento: **28/12/1986** Doc. Ident.: **9.186.570-0 SSP/PR**
 Endereço: **RUA VAZ CAMINHA, 851 – ZONA 02 – CEP: 87.010-420 – MARINGÁ – PR**

VALOR NOMINAL	Ações de \$.....
---------------	------------------

DATA	DAS AÇÕES, SUA INTEGRALIZAÇÃO E OPERAÇÕES								DAS CONVERSÕES			DAS AVERBAÇÕES				AÇÕES LIVRES	Série	Números		
	SUBSCRITAS	% das chamadas	VALOR REALIZADO	VALOR A REALIZAR	ADQUIRIDAS	já pagos %	Total das ações sua propriedade	Transferidas Resgatadas Reembolsadas Amortizadas	Ao Portador	Preferenciais	ANOTAÇÕES	Livro de Transferência		TRANSMISSÃO POR ATO JUDICIAL	PENHOR OU CAUÇÃO				Alienação Usufruto Fideicomisso	VENDA BOLSA DE VALORES
												Folha	Nº do Termo							
10/12/2019	60.000	-	-	60.000	-	-	60.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60.000	-	-
04/02/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	-	-	-	-
04/02/2020	Nos termos e condições do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, celebrado em 04 de fevereiro de 2020, entre Edificação Projetos e Construções Civis LTDA, Ademir Scobin Grigoli, Luis André Gomes Grigoli, Securitas Serviços Fiduciários LTDA ("Instrumento"). Edificação Projetos e Construções Civis LTDA, Ademir Scobin Grigoli e Luis André Gomes Grigoli alienam, a totalidade das Ações de emissão da Companhia, bem como todos os direitos delas decorrentes, aí compreendidos todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Ações, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Ações estão alienadas fiduciariamente em favor da SECURITAS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA., Companhia limitada inscrita no CNPJ sob nº 30.076.598/0001-63 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 548, casa 01, 2º andar, CEP 01427-000 ("Securitas") para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debênture, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, firmado em 04 de fevereiro de 2020, entre os sócios, a Securitas e a Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), sendo certo, ademais, que em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, todo e qualquer pagamento devido pela Companhia aos sócios deverá ser efetuado na Conta Centralizadora, conforme identificada no Contrato de Alienação Fiduciária. A garantia fiduciária acima descrita fica arquivada na sede da Companhia, devendo os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária ser observados pelos sócios, pela Companhia e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições.																			
06/02/2020																1º ADITAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA				
06/02/2020	Nos termos e condições do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, celebrado em 06 de fevereiro de 2020, entre Edificação Projetos e Construções Civis LTDA, Ademir Scobin Grigoli, Luis André Gomes Grigoli, Securitas Serviços Fiduciários LTDA ("Instrumento"). Edificação Projetos e Construções Civis LTDA, Ademir Scobin Grigoli e Luis André Gomes Grigoli alienam, a totalidade das Ações de emissão da Companhia, bem como todos os direitos delas decorrentes, aí compreendidos todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Ações, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Ações estão alienadas fiduciariamente em favor da SECURITAS SERVIÇOS FIDUCIÁRIOS LTDA., Companhia limitada inscrita no CNPJ sob nº 30.076.598/0001-63 com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Estados Unidos, 548, casa 01, 2º andar, CEP 01427-000 ("Securitas") para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debênture, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, firmado em 04 de fevereiro de 2020, entre os sócios, a Securitas e a Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), sendo certo, ademais, que em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, todo e qualquer pagamento devido pela Companhia aos sócios deverá ser efetuado na Conta Centralizadora, conforme identificada no Contrato de Alienação Fiduciária. A garantia fiduciária acima descrita fica arquivada na sede da Companhia, devendo os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária ser observados pelos sócios, pela Companhia e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições.																			
24/05/2021																2º ADITAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA				

Continua na Pág. 07

24/05/2021	<p>Nos termos e condições do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, celebrado em 24 de maio de 2021, entre Edificação Projetos e Construções Cíveis LTDA, Ademir Scobin Grigoli, Luís André Gomes Grigoli, Pavarini Serviços Especializados LTDA ("Instrumento"). Edificação Projetos e Construções Cíveis LTDA, Ademir Scobin Grigoli e Luís André Gomes Grigoli alienam, a totalidade das Ações de emissão da Companhia, bem como todos os direitos delas decorrentes, aí compreendidos todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Ações, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Ações estão alienadas fiduciariamente em favor da PAVARINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 466, Bloco B, conjunto 1.401, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.061.232/0001-71 ("Pavarini") para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debênture, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, firmado em 4 de fevereiro de 2020, entre os sócios, a Pavarini e a Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), sendo certo, ademais, que em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, todo e qualquer pagamento devido pela Companhia aos sócios deverá ser efetuado na Conta Centralizadora, conforme identificada no Contrato de Alienação Fiduciária. A garantia fiduciária acima descrita fica arquivada na sede da Companhia, devendo os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária ser observados pelos sócios, pela Companhia e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições</p>														
03/06/2022															<p style="text-align: center;">3º ADITAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA</p>
03/06/2022	<p>Nos termos e condições do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, celebrado em 03 de junho de 2022, entre Edificação Projetos e Construções Cíveis LTDA, Ademir Scobin Grigoli, Luís André Gomes Grigoli, Pavarini Serviços Especializados LTDA ("Instrumento"). Edificação Projetos e Construções Cíveis LTDA, Ademir Scobin Grigoli e Luís André Gomes Grigoli alienam a totalidade das Ações de emissão da Companhia, bem como todos os direitos delas decorrentes, aí compreendidos todos os frutos, rendimentos, vantagens e direitos decorrentes das Ações, inclusive lucro, fluxo de dividendos, juros sobre capital próprio e/ou quaisquer outros proventos, quaisquer bonificações, desdobramentos, grupamentos e aumentos de capital por capitalização de lucros e/ou reservas associados às Ações estão alienadas fiduciariamente em favor da PAVARINI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, n.º 466, Bloco B, conjunto 1.401, Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 34.061.232/0001-71 ("Pavarini") para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão de Debêntures, nos termos do Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, firmado em 4 de fevereiro de 2020, entre os sócios, a Pavarini e a Companhia ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), sendo certo, ademais, que em caso de inadimplemento das Obrigações Garantidas, todo e qualquer pagamento devido pela Companhia aos sócios deverá ser efetuado na Conta Centralizadora, conforme identificada no Contrato de Alienação Fiduciária. A garantia fiduciária acima descrita fica arquivada na sede da Companhia, devendo os termos e condições do Contrato de Alienação Fiduciária ser observados pelos sócios, pela Companhia e por sua administração, sob pena de ineficácia da deliberação tomada, ou do ato praticado, em desacordo com tais termos e condições.</p>														

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro de Registro de Ações Nominativas

Número de ordem 001

O presente Livro possui 008 folhas numeradas do nº 001 ao nº 008 e serviu para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresaria abaixo identificada:

Nome empresarial : **RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A.**Estabelecida à: **RUA RUI BARBOSA**N° **85**Na Cidade de **MARINGÁ**U.F **PR**CNPJ N° **34.719.796/0001-59**NIRE N° **41300305315**Número de arquivamento: **41209500127**Data do arquivamento do ato constitutivo: **30/08/2019**Período de Escrituração: **10/12/2019 até 03/06/2022**

MARINGÁ, 15 de AGOSTO de 2022.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ADEMIR SCOBIN GRIGOLI
Nome Completo e Legível do Representante Legal da Empresa331.051.899-04
CPF do Representante Legal da Empresa1406045-6 SSP/PR
RG do Representante Legal da EmpresaDIRETOR
Função do Representante Legal da Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

LUÍS ANDRÉ GOMES GRIGOLI
Nome Completo e Legível do Representante Legal da Empresa054.192.619-52
CPF do Representante Legal da Empresa9.186.570-0 SSP/PR
RG do Representante Legal da EmpresaDIRETOR
Função do Representante Legal da Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A.
CNPJ: 34.719.796/0001-59

Assinatura do Profissional Contabilista

DARCI MISHIO ONO
Nome Completo e Legível do Profissional Contabilista

N° CRC PR 037839/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RESIDENCIAL HAUS GARTEN SPE S.A. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05419261952	
33105189904	
34719796000159	
57123446968	